



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
23813/2019

Recebido em: 11/06/2019

Horário: 09:19 horas

Rúbrica: [assinatura]

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária
de 11/06/2019

[assinatura]
Presidente da CMNV ES

APROVADO
per unanidade
Sessão Ordinária
de 11/06/2019

[assinatura] Presidente da CMNV ES
[assinatura] Vice-Presidente
[assinatura] 1º Secretário
[assinatura] 2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 40 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 17/2019 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão, para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, através de seus membros infra-assinados, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requer, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 17/2019, que altera o Anexo I da Lei 2.022 1994, que dispõe sobre o plano de cargos e carreira e define sistema de vencimento dos servidores do magistério da prefeitura de Nova Venécia-ES, de iniciativa do prefeito, com a Emenda Modificativa nº 1, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de pareceres.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



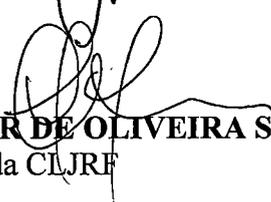
Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAÚJO (DEM)
Presidente da CLJRE


JOSÉ LUIZ DA SILVA (AVANTE)
Vice-Presidente da CLJRF


JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (PHS)
Membro da CLJRF